

CONTRATO

Contrato nº 0006/2022 - SMS
Processo nº P170787/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede no município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Avenida Jardns de Santa Monica, Nº 00100, E-mail: comercial@fortclean.rio.br Telefone: (21) 2434.7764 CEP: 22.793-095 inscrita no CNPJ sob o nº 36.327.075/0001-29, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA** portador da Carteira de Identidade nº 11.463.891-9 e do CPF nº 083.944.677-25 endereço comercial no município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Avenida Jardns de Santa Monica, Nº 00100. Têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº 179/2021** e **Ata de Registro de Preço Nº 115/2021** seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 179/2021**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e acessórios II, destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 1.748,00** (Um mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Itens	Quant.	Und	Descrição	MARCA	Vr. Unitário	Vr. Total
-------	--------	-----	-----------	-------	--------------	-----------

REGINA CELIA
CARVALHO DA

SILVA:3106875836

8

Assinado de forma digital
por REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA:3106875836
Dados: 2022.01.11 14:41:07
-03'00'

SILVIO MACHADO
MARTINS DE
SOUZA:08394467
725

Assinado de forma
digital por SILVIO
MACHADO MARTINS DE
SOUZA:08394467725
Dados: 2022.01.11
12:53:41 -03'00'



6	100	PAR	LUVA PVC FORRADA CANO LONGO E PALMA ÁSPERA 46CM E PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHOS VARIADOS.	PLASCO	R\$ 17,48	R\$ 1.748,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.748,00

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde. Será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200
 0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000
 0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000
 0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200
 0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000
 0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000
 0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000
 0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000

REGINA CELIA
 CARVALHO DA
 SILVA:3106875836
 8

Assinado de forma digital por REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:3106875836
 Dados: 2022.01.11 14:41:39 -03'00'

SILVIO MACHADO
 MARTINS DE
 SOUZA:08394467
 725

Assinado de forma digital por SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA:08394467725
 Dados: 2022.01.11 12:54:18 -03'00'

R

0701.10.301.0073.2418.44905200.1659000000
0701.10.301.0073.2418.44905200.1500100200
0701.10.301.0073.2418.44905200.1631000000
0701.10.301.0073.2418.44905200.1603000000
0701.10.301.0073.2418.44905200.1601000000
0701.10.302.0073.2384.44905200.1500100200
0701.10.302.0073.2384.44905200.1659000000
0701.10.302.0073.2384.44905200.1601000000
0701.10.302.0073.2376.33903900.1500100200
0701.10.302.0073.2376.33903900.1621000000
0701.10.302.0073.2376.33903900.1600000000

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no Almoarifado da Secretaria da Saúde de Sobral/CE na Rua Pe. Anchieta, nº 111, Bairro: Junco, CEP: 62030-240, nos horários e dias da semana de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00, de Segunda-Feira à Sexta-Feira.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA:31068758368

Assinado de forma digital por
REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Dados: 2022.01.11 14:42:02
-03'00"

SILVIO MACHADO
MARTINS DE
SOUZA:08394467725

Assinado de forma digital por
SILVIO MACHADO MARTINS
DE SOUZA:08394467725
Dados: 2022.01.11 12:54:31
-03'00"



será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar o Fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela **Sra. Larisse Araújo de Sousa, coordenadora da atenção primária e Tamires Alexandre Felix, coordenadora da atenção especializada à saúde da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral**

especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA:31068758368

Assinado de forma digital por
REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Dados: 2022.01.11 14:42:50
-03'00'



SILVIO MACHADO
MARTINS DE
SOUZA:08394467
725

Assinado de forma
digital por SILVIO
MACHADO MARTINS DE
SOUZA:08394467725
Dados: 2022.01.11
12:54:57 -03'00'

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA:31068758368

Assinado de forma digital por
REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Dados: 2022.01.11 14:43:20
-03'00'

SILVIO MACHADO
MARTINS DE
SOUZA:083944677
25

Assinado de forma digital
por: SILVIO MACHADO
MARTINS DE
SOUZA:08394467725
Dados: 2022.01.11 12:55:07
-03'00'



E, por estarem de acordo, foi mandado lavar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 12 de Janeiro de 2022.

REGINA CELIA
CARVALHO DA

SILVA:31068758368

Assinado de forma digital por
REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Dados: 2022.01.11 14:43:40
-03'00'

SILVIO MACHADO
MARTINS DE
SOUZA:08394467725

Assinado de forma digital por
SILVIO MACHADO MARTINS DE
SOUZA:08394467725
Dados: 2022.01.11 12:55:18 -03'00'

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA
CPF: 083.944.677-25
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Assessoria
CPF: 122.456.303-68

2. [Assinatura]
CPF: 027.750.063-02

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

R

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 12/01/2022 09:26:33 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo FORT CLEAN - PE179_MAT_LIMP_II_ED-convertido_assinado.pdf

▼ Assinatura por CN=SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA:08394467725, OU=videoconferencia, OU=36710392000120, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA:08394467725, OU=videoconferencia, OU=36710392000120, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA:08394467725, OU=videoconferencia, OU=36710392000120, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Resumo criptográfico
Atributos obrigatórios

Correto
Aprovados

- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA:08394467725,
OU=videoconferencia, OU=36710392000120, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA:08394467725,
OU=videoconferencia, OU=36710392000120, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA:08394467725,
OU=videoconferencia, OU=36710392000120, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA:08394467725,
OU=videoconferencia, OU=36710392000120, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:31068758368, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:31068758368, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:31068758368, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:31068758368, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:31068758368, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:31068758368, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:31068758368, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios

Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Table with columns for Name, Profession, and Page. Lists various municipal employees including teachers, accountants, and administrative staff.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, CARGO, and PÁG. Lists specific employees and their details.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO LICITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS. Includes fields for name, RG, address, and a declaration of non-accumulation.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS. Includes fields for name, CPF, and a declaration of assets.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0006/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 36.327.075/0001-29. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 179/2021 e Ata de Registro de Preço nº 115/2021 seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e acessórios II, destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 179/2021. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.748,00 (Um mil e setecentos e quarenta e oito reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1602000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1602000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418.

44905200, 1659000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1631000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1603000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1601000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 44905200. 302. 0073. 0701. 10. 302. 0073. 2384. 44905200. 1659000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 44905200. 1601000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Larisse Araújo de Sousa, coordenadora da atenção primária e Tamires Alexandre Felix, coordenadora da atenção especializada à saúde da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Silvano Machado Martins de Souza. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DA DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada por sua SECRETÁRIA, o Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela GERÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES nos autos do processo nº P114394/2020 e aplicar à empresa CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA, as seguintes sanções. 1) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, por conta do atraso na entrega do objeto contratual, nos termos da cláusula 14.1.1, "a", do instrumento contratual; 2) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, por entregar objeto contratual em desacordo com as especificações contratadas, com fundamento na cláusula 14.1.1, "c" do contrato nº 0295/2019-SMS; 3) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de (01) um ano, nos termos da cláusula 14.1.2 do contrato nº 0295/2019-SMS. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1886 de 07 junho de 2017. Sobral (CE), 29 de dezembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EDITAL Nº 28/2021 - SMS - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, 2.727, DE 23 DE AGOSTO DE 2021 E 2.766, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 28/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de nível superior destinado à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Informar que não houve interposição de recursos. II. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado final das inscrições, conforme ANEXO do presente termo. Sobral-CE, 12 de janeiro de 2022. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
ERLANE AZEVEDO ELIAS NEBI	DEFERIDO	-
JAMILA MARIA AZEVEDO AGUIAR	DEFERIDO	-
JUSSICA KIELLEN CAIATO LOPEZ	DEFERIDO	-
JONATAN DEYSON DO NASCIMENTO DE SOUSA	DEFERIDO	-
ROSE TADUI DE OLIVEIRA FRIAS	DEFERIDO	-
KATY KARINE DROGA DAMASCENO	DEFERIDO	-
MARIA ALICE FERNANDES DE ARAUJO	DEFERIDO	-
MARIA DANIELA ALVES OTAVIANO	DEFERIDO	-
MARIA JOSE DO NASCIMENTO XAVIER	DEFERIDO	-
MARIA VALDEIRI ANYA DE VASCONCELOS FROTA	DEFERIDO	-
PAULETA RODRIGUES DE LIMA	DEFERIDO	-
RAFAEL GOMES	DEFERIDO	-
RAYANE GABRIELA DOMES	DEFERIDO	-
RENATA MORAIS BOM DIA	DEFERIDO	-
RONDELIS FERNANDES PUMPEU	DEFERIDO	-
SALLIZIA DARLYANE CARNEIRO VASCONCELOS	DEFERIDO	-
SILVIO SELTON DE CASTRO MESQUITA	DEFERIDO	-
TALLIA RAMOS BARTINE	DEFERIDO	-
VERA LUCIA DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDO	-
CÓDIGO 07 - MÉDICO ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2.562/2021)		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
NÃO HOUVE INSCRITOS		
CÓDIGO 08 - MÉDICO ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2.766/2021)		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
NÃO HOUVE INSCRITOS		
CÓDIGO 09 - MÉDICO ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2.562/2021)		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
NÃO HOUVE INSCRITOS		

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2021-SEINFRA - PROCESSO Nº P149906/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, representada pela Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 003/2021-SEINFRA/CPL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 003/2021-SEINFRA/CPL. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.100.397,89 (três milhões, cem mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 28.0115.4511.0040.2360.44.90.51.001.00 1.0000.00 (Tesouro Municipal); 28.01.18.544.0109.1351.44.905100.1920000000 (Operação de Crédito). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo de Siqueira Prado, Coordenador de Edificações da SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. O prazo de vigência será de 300 (trezentos) dias corridos, contados do 5º dia útil após a publicação do respectivo extrato junto ao Diário Oficial do Município. DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Leda Siqueira Bessa Façanha - Representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: ARN ENGENHARIA EIRELI. (CNPJ 11.477.070/0001-51), com sede na Rua Crisanto Moreira da Rocha, nº 581, bairro Cambeba, Cidade de Fortaleza - Ceará, representada pelo Sr. Artur Feitos Nogueira. LICITAÇÃO/CONTRATO: Concorrência Pública nº009/2019-SEUMA/CPL - Contrato nº 0017/2019-SEUMA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra de Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Alto da Expectativa, no Município de Sobral/CE, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 0017/2019-SEUMA, considerando (1) a constatação da paralisação na execução de rede esgoto, a qual é essencial para dar funcionalidade nas ligações INTRADOMICILIARES, que por sua vez estão sendo executada de forma lenta, vem, perante V. Sas., NOTIFICAR-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja apresentado o novo planejamento de execução da obra, intensificando o ritmo da execução dos serviços a fim de cumprir o cronograma atualizado pela a mesma e respeitando as disposições dos decretos e portarias municipais relacionados à pandemia do Covid-19. A PONTO DE QUE SEJA CUMPRIDO O RESPECTIVO CONTRATO, sob pena de formalização de processo de RESCISÃO UNILATERAL do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante:SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e

ANEXO - EDITAL SMS Nº 28/2021 - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES		
CÓDIGO 01 - BIBLIOTECÁRIO (DECRETO Nº 2.562/2021)		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
DAYANNE ALBUQUERQUE ARAUJO	DEFERIDO	-
CÓDIGO 02 - CIRURGIÃO-DENTISTA ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2.562/2021)		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
MARIA FRANCIELE SOARES MATOS	DEFERIDO	-
THAIS RODRIGUES LIMA	DEFERIDO	-
CÓDIGO 03 - CIRURGIÃO-DENTISTA ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2.562/2021)		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
NÃO HOUVE INSCRITOS		
CÓDIGO 04 - CIRURGIÃO-DENTISTA ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2.562/2021)		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
ROMULO ROSA MARTINS	DEFERIDO	-
CÓDIGO 05 - BOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE (DECRETO Nº 2.562/2021)		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
ALEXANDRE MELO DINIZ	DEFERIDO	-
ANA JESSYCA CAMPOS SOUSA	DEFERIDO	-
ANA KLEVILA DE VASCONCELOS MATOS	INDEFERIDO	Em desacordo com o subitem 3.4, alínea C e E do edital inaugural
LARA SAMPAIO FERREIRA	DEFERIDO	-
TAMIRIS MARIA SILVEIRA ARAUJO	DEFERIDO	-
THAYANNA SILVEIRA DOLEADO	DEFERIDO	-
CÓDIGO 06 - ENFERMEIRO ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2.727/2021)		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
ADRIANA DE SOUSA CLEMENTE MADRUGA	DEFERIDO	-
ANA CRISTINA DE ARAUJO	DEFERIDO	-
ANA GRAZIELA SOARES MARINHO	DEFERIDO	-
CINDY A FAMELLEIRA SILVA	DEFERIDO	-
DANIELLE VASCONCELOS SOUZA	DEFERIDO	-
DEBORAL VASCONCELOS AGUIAR	INDEFERIDO	Em desacordo com o subitem 3.4, alínea C do edital inaugural

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - SRP

O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 002.2022 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratação de empresa para execução dos serviços de locação de veículos tipo ônibus rodoviário para atender as diversas demandas da Secretaria de Governo do Município de São Gonçalo do Amarante - CE. (Com cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 13/01/2022 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 01/02/2022 às 09h30min. para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sites eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/CE, 12 de Janeiro de 2022
JARDENYO DE PAULA HERCULANO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1301.01/2022

A Comissão de Pregão, localizada na Av. 23 de Agosto, S/N, Centro - Senador Sá-CE, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 1301.01/2022 - cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames (exames de imagem e ultrassonografia em geral), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Senador Sá/CE, conforme o Termo de Referência, que se realizará no dia 26.01.2022, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas ou no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Senador Sá- CE, 12 de janeiro de 2022.
ERIVANDO OLIVEIRA DE MORAIS FILHO
Pregoeiro

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2112.01/21

A Prefeitura Municipal de Senador Sá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços Nº 2112.01/21, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados na assessoria administrativa e financeira, compreendendo o controle financeiro e desenvolvimento de técnicas e métodos de racionalização do fluxo dos processos administrativos e nas rotinas, junto a diversas secretarias do município de Senador Sá/CE, conforme projeto básico. Empresa(s) Habilitada(s): Instituto de Administração e Tecnologia (CNPJ nº 35.328.913/0001-16), por cumprir todas as exigências do edital de licitação. Empresa(s) Inabilitada(s): S E B ASSESSORIA E SERVIÇO (CNPJ nº 35.752.089/0001-27); F M CRUZ DE SOUSA-ME (CNPJ nº 30.192.023/0001-06); N LANDY BOTO PORTELA-ME (CNPJ nº 23.347.561/0001-67, por não preencherem os requisitos do edital de licitação A ata de julgamento da habilitação do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Av. 23 de Agosto, S/N, Centro - Senador Sá-CE, bem como no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e atualizações, ficando, desde já, agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços", caso não haja recursos, para o dia 24 de Janeiro de 2022 às 09:00 horas.

Senador Sá - CE, 12 de janeiro de 2022.
ERIVANDO OLIVEIRA DE MORAIS FILHO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0006/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 36.327.075/0001-29. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 179/2021 e Ata de Registro de Preço Nº 115/2021 seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material de limpeza e acessórios II, destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 179/2021. Dos Preços e do Reajustamento: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.748,00 (Um mil e setecentos e quarenta e oito reais). Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Silvio Machado Martins de Souza. Data da Assinatura: 12 de Janeiro de 2022. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.01.001/2022-SPS

A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 12.01.001/2022-SPS, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de veículos zero quilômetro, de acordo com Emenda Parlamentar/Proposta cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SGTV sob o nº 55901231330202002, através do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Tauá-CE. Início do Acolhimento das Propostas: 13 de janeiro de 2022, às 17h30min; Final do Acolhimento das Propostas: 26 de janeiro de 2022, às 07h30min; Data de Abertura das Propostas: 26 de janeiro de 2022, às 08h00min; Início da Sessão de Disputa de Preços: 26 de janeiro de 2022, às 10h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: www.bbmnetlicitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>.

Tauá-CE, 12 de janeiro de 2022
LEILANE KERCIA BARRETO SOARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022-SEINFRA

A Secretaria de Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 31 de janeiro de 2022, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Nenê Plácido - Tianguá-CE, documentação de habilitação e proposta de preços para a pedra tosca nas Ruas Francisco Xavier da Silva e José Arnaldo de Vasconcelos em Município de Tianguá-CE. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis, e nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tiangua.ce.gov.br/.

Tianguá-CE, 12 de janeiro de 2022
TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.12.1

O Município de Umari/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.01.12.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades do Hospital de Pequeno Porte Eclida Barbosa Ribeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Umari/CE, nos termos da proposta nº 11423.095000/1210-01, do Ministério da Saúde. Abertura: 27 de janeiro de 2022, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 14 de janeiro de 2022, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bilcompras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3578-1161.

Umari/CE, 12 de janeiro de 2022
CICERO ANDERSON ISRAEL SOARES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o Credenciamento nº 001/2022 cujo objeto é a contratação de profissionais de nível superior para preenchimento de vagas no Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Uruburetama. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e propostas de preços, a partir do dia 13 de janeiro de 2022, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, até o dia 31 de dezembro de 2022, de segunda a sexta-feira, na sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131, Centro, Uruburetama. Maiores informações na sede da CPL e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

Uruburetama-CE, 12 de janeiro de 2022
ELINALDO DUTRA
Presidente da CPL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

PROC. Nº 18679/2021

O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará Licitação, "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço por lote", de acordo com a Dec. Federal Nº 10.024/19, LC Nº 123/06, subsidiariamente Lei Nº 8.666/93, por meio de sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), objetivando o Registro de Preços de kits de materiais esportivos, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos, que estão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, WCompras ID Nº 169385 e www.afonsoclaudio.es.gov.br. link Licitação. Acolhimento das Propostas no sistema eletrônico à partir de: 17/01/2022 às 08:00 horas. Limite de Acolhimento das Propostas: 27/01/2022 às 08:00 horas. Abertura das Propostas e Início da Sessão: 27/01/2022 às 08h01min. Informações através do tel. (27) 3735.4005 ou e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br

Afonso Cláudio/ES, 12 de janeiro de 2022.
KEYLA M. ZANETTI DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 1/2022

Menor Preço por Item - Proc. nº 5648/2021-SMDECO

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 001/2022, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei 8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que a abertura se realizará às 09:00h dia 27/01/2022, através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, o Pregão Eletrônico nº 001/2022 menor preço por item, para aquisição de duas Patrulhas Mecanizadas, conforme Contrato de Repasse nº 901391/2020 - Processo nº 504901 / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, referente a aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, e Contrato de Repasse nº 901363/2020 - Processo nº 503220 / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAP, de uma Retroescavadeira, em favor do Município de Água Doce do Norte, ES. Informações e aquisição, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mail: licitacao@aguadoceidonorte.es.gov.br; setor de licitações, e de 2ª a 6ª de 07:30 às 11:30h, das 13:00 às 17:00h.

Água Doce do Norte, ES, 11 de janeiro de 2021
ADINAN NOVAIS DE PAULA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

PROCESSO Nº: 17.622/2021- ID TCES: 2022.009E0600007.18.0001. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à rede municipal de ensino no intuito de fornecer refeições aos alunos, através de recursos destinados ao PNAE. EDITAL: o edital poderá ser consultado e/ou obtido junto à Comissão de Licitação, na Secretaria de Suprimentos, sito à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, ou ainda, no Site www.aracruz.es.gov.br. LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: os envelopes com a documentação para Habilitação e Projeto de Venda deverão ser entregues no mesmo dia (02/02/2022, às 13h) da sessão de abertura dos envelopes na Secretaria de Suprimentos, localizada no Edifício-Sede desta Prefeitura, sito à Avenida Morobá, nº 20,

